

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201403077**Código MEC:** 953169**Código da
Avaliação:** 115724**Ato Regulatório:** Autorização**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 197-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Autorização de Curso**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA

Endereço da IES:66129 - UNIDADE - CACHOEIRA - CAPOEIRUÇU - Br 101 Km 197, s/n Capueiruçu. Cachoeira -
BA.

CEP:44300-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ODONTOLOGIA

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 27/02/2015 09:49:39**Período de
Visita:** 08/04/2015 a 11/04/2015**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Marco Polo Marchese (00469046899) -> coordenador(a) da comissão

Gustavo Gomes Agripino (88440583400)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA – FADBA é uma instituição privada, de Educação Superior, com sede na Br 101 Km 197, complemento: Estrada Capueiruçu Nº: s/n Cep: 44300-000, no município de Cachoeira – BA (Recôncavo Baiano). Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social – IANDBEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco e com seu Estatuto registrado no Cartório Eduardo Malta de Registro de Pessoas Jurídicas, sob n.º 249, livro A-19, fls. 168 V, em 30 de novembro de 2004. A FADBA tem como finalidade promover a formação de profissionais que leiam a realidade de maneira criativa, crítica, solidária, autônoma, interdisciplinar e articuladora de novas ideias, tendo como princípios a ética cristã e o diálogo inter-religioso necessário para a vida em sociedade, de modo a promover a restauração e a valorização do ser humano preconizado pela sua Missão, Visão e Filosofia. A FADBA é uma instituição educacional da Igreja Adventista do Sétimo Dia. A Mantenedora está localizada em prédio próprio, de acordo com o Cartório de Registro de Imóveis (livro nº 02 de Registro Geral matrícula nº 486 registro 43, de 07 de novembro de 2012). A Faculdade Adventista de Administração do Nordeste – FAAD, foi implantada em 1988, oferecendo o Curso de Administração - Habilitação em Gestão de Empresas, autorizado pela Portaria GAB-MEC nº 226 de 06 de março de 1998 posteriormente reconhecido através da Portaria n. 4.219 de 6 de dezembro de 2005. Com os resultados positivos da FAAD, a Mantenedora fez investimentos dando origem à Faculdade Adventista de Fisioterapia - FAFIS em 1999, autorizada com o Curso de Bacharel em Fisioterapia, pela Portaria nº 1.297 de 23 de novembro de 1998, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 807 de 12 de novembro de 2008. Tal ação de desenvolvimento foi seguida pela criação da Faculdade Adventista de Educação do Nordeste - FAENE, autorizada pela portaria nº. 1.404, de 22 de Dezembro de 1998 e com renovação de reconhecimento através da portaria nº. 946 de 22 de julho de 2010. Após haver criado as três IES a Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social – IANDBEAS, promoveu a criação da Faculdade Adventista da Bahia - FADBA a partir da autorização do Curso de Bacharel em Enfermagem, autorizado pela portaria nº 1.072, de 27 de dezembro de 2007, sendo o primeiro período letivo iniciado em 2008. Por fim, com a Portaria 994, de 28 de Julho de 2009 e publicada no DOU em 29 de Julho de 2009, foi criado o Curso de Psicologia da FADBA cujo início do primeiro período letivo se deu em fevereiro de 2010. Cachoeira está localizada na microrregião de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com uma população estimada em 2014 (IBGE) de 34.394 habitantes, a cidade foi inicialmente uma área habitada por índios e, posteriormente, colonizadas pelos portugueses, responsáveis pela sua elevação à condição de freguesia, batizada de Nossa Senhora do Rosário em 1674. O município de Cachoeira está subdividido nos distritos de: Cachoeira (sede), Belém de Cachoeira e Santiago do Iguape. A região foi desbravada em meados do século XVI, mas o povoado nascido em torno de um engenho de açúcar, só começou a crescer um século mais tarde. O município tem parte de sua economia baseada nas culturas da cana-de-açúcar, fumo e mandioca.

Curso:

O Curso de Odontologia da Faculdade Adventista da Bahia tem como mantenedora a Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social – IANDBEAS, com endereço na Br 101 Km 197 Complemento: Estrada Capueiruçu Nº: s/n Cep: 44300-000 Cachoeira/BA, solicita o oferecimento de 60 vagas anuais, no período matutino, com carga horária total de 4158 horas (sistema e-Mec) e de 4266 horas, no novo PPC apresentado no momento da visita “in loco”, sendo 2.229 horas/aulas de teóricas (52,2% da carga horária total do Curso), 1.857 horas/aulas práticas (43,5% da carga horária total do Curso), destas 864 horas/aulas em Estágio Supervisionado (20,2% da carga horária total do Curso) e 180 horas (4,3 % da carga horária total do Curso). O curso será integralizado no mínimo em 10 semestres (5 anos) e no máximo 15 semestres (7,5 anos). De acordo com o PPC, a carga horária do curso é calculada com base na hora relógio (60 minutos), sendo a hora aula (50 minutos) complementada na forma de Atividades Em Espaços Diversificados, as quais deverão estar descritas nos planos de ensino e registradas no diário “on line”. A coordenação do Curso está a cargo do Profº Juan René Barrientos Nava, mestre em Odontologia, regime de trabalho em tempo integral. O NDE (Portaria

Curso:

nº 020/2015 – FADBA de 01/04/2015) é composto pelos professores (as): Juan René Barrientos Nava (Mestre, Dedicção Exclusiva), Fabiano Leichsenring Siva (Doutor, Dedicção Exclusiva), Kendall do Capibaribe Sousa Ferreira (Especialista, Tempo Parcial), Selena Castelão Rivas (Doutora, Dedicção Exclusiva), Tiago José Oliveira (Mestre, Tempo Parcial). Segundo o PPC, a formação do Cirurgião-Dentista dá seguimento à vocação e características particulares da FADBA em saúde e educação, expressas na ação dos cursos já existentes, e tem por filosofia a inserção do Curso de Odontologia nesse contexto multidisciplinar. Assim, as disciplinas que compõem o curso visam o enraizamento dos conhecimentos teóricos e a utilização de instrumentos de análise e técnicas odontológicas fundamentais ao exercício competente, crítico e ético da profissão, estabelecendo uma profunda articulação entre teoria e prática. Dentro de uma formação interdisciplinar e multifacetada, pretende-se impulsionar o espírito crítico e autônomo com vistas a uma significativa competência profissional, criatividade, formação geral e atualização constante de conhecimentos, que proporcione ao profissional reconhecer, analisar e solucionar problemas da sociedade e da Educação, aliado a uma postura ética sempre atualizada. A FADBA entende a necessidade de contribuir positivamente para o desenvolvimento integral de seus egressos ancorado num processo educativo ético, considerando a autonomia como parte integrante e fundamental deste processo, de modo que os mesmos demonstrem capacidades: técnicas científicas; pessoais (assumir responsabilidade sobre o trabalho, de iniciativa, exercitar a criatividade, dentre outras), comunicativas e relacionais, sociopolíticas, serviço (capacidade de compreender e indagar quanto aos impactos dos seus atos profissionais sobre os serviços e a clientela, trabalhar em favor de outros, ter atitudes de solidariedade e respeito ao próximo, posicionar-se de forma consciente, responsável, colaborativa e construtiva).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A avaliação (nº 115724, processo nº 201403077), em análise, refere-se ao Ato Avaliação de Curso – Autorização, do Curso de Odontologia da FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA, bacharelado, presencial, com sede à Br 101 Km 197, Estrada Capueiruçu s/nº., CEP 44300-000, Cachoeira/ BA.. A comissão de avaliação foi designada em 01 de março de 2015 (Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP), constituída pelos avaliadores Prof. Marco Polo Marchese (coordenador) e Prof. Gustavo Gomes Agripino. A Coordenação da Comissão entrou em contato com a Instituição, inicialmente via e-mail no dia 02/03/2015, para informar que a Comissão de Avaliadores estava constituída e para a confirmação de telefones para contato. A visita in loco foi realizada de 08 e 11 de abril de 2015. Foi encaminhado para a Procuradora Institucional, Delma Ferreira de Oliveira, em 11/03/2015 proposta de agenda da visita bem como as datas de chegada e saída da comissão de avaliadores, solicitação de espaço físico, documentos (cópias de portarias do MEC em relação à IES; relatórios parciais e finais do processo de auto-avaliação, produzidos pela IES; Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; Projeto Pedagógico de Curso - PPC; relatórios e atas da CPA e NDE), mobiliários, computadores, materiais de escritórios, telefones e etc. A seguir, conforme agenda previamente acertada, foram iniciadas as atividades, primeiramente reuniram-se a comissão de avaliadores com os dirigentes da IES: Juan Choque Fernández (Diretor Geral), Edson Dias da Conceição (Diretor Acadêmico), Antonio Hélio Silva Santiago (Diretor Administrativo), Everton Augusto Goulart Pinto (Diretor de Bem-Estar Estudantil), Ricardo Araujo Barbosa (Tesoureiro), Delma Ferreira de Oliveira (Procuradora Educacional Institucional), Fabiano Leichsenring Silva (Coordenador de Pós-graduação), Ricardo Costa da Silva (Coordenador do Curso de Administração), Juan René Barrientos Nava (Coordenador do Curso de Odontologia), Dalila Chaves Rodrigues Mendes (Desenvolvimento Institucional), momento em que foram apresentados os objetivos da visita in loco, acertada a agenda de visita e a IES teve a oportunidade de expor suas políticas (acadêmica, pesquisa,

Síntese da ação preliminar à avaliação:

extensão e etc.) e a Comissão teve a oportunidade de sanar algumas dúvidas. A seguir a comissão se reuniu para a abertura do formulário eletrônico de avaliação, check list e análise dos documentos disponibilizados pela IES (PDI, PPC, Relatórios da CPA, Diretrizes curriculares para o curso de Odontologia, documentos da mantenedora e do curso, documentos dos docentes relacionados ao curso e etc.), confrontado os documentos com as resoluções, atas, portarias dos órgãos colegiados, toda a documentação da IES e do Curso, solicitadas na agenda, se encontravam à disposição da comissão. Na visita “in loco” foi apresentado pela IES um novo PPC, a justificativa foi a de que na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico não havia decorrido um ano do início do processo, e a Coordenação do Curso passou a ser exercida pelo Prof. Juan René Barrientos Nava (Portaria nº 009/2015 – FADBA de 05 de março de 2015).

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
ANDREA DE ALMEIDA SANTOS	Mestrado	Parcial	Outro
DEMOSTENES NEVES DA SILVA	Doutorado	Parcial	CLT
Djeyne Silveira Waggmacker	Mestrado	Parcial	CLT
EDGAR JOAO DOS SANTOS NETO	Especialização	Horista	Outro
Elenilda Farias de Oliveira	Mestrado	Horista	CLT
Fabiano Leichsenring Silva	Doutorado	Integral	CLT
JUAN RENE BARRIENTOS NAVA	Especialização	Integral	CLT
KARINA GRACE FERREIRA DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	CLT
Kendall do Capibaribe Ferreira	Especialização	Horista	Outro
Luciana Melo e Souza	Mestrado	Parcial	CLT
Marcia Otto Barrientos	Especialização	Horista	CLT
Maria Rita Sousa Barbosa	Mestrado	Horista	CLT
Marta Santos Serafim Machado	Doutorado	Horista	CLT
SAMIA RAMOS SOUZA E SOUZA	Especialização	Horista	CLT
Sanzia Bezerra Ribeiro	Mestrado	Parcial	CLT
SELENA CASTELAO RIVAS	Doutorado	Integral	CLT
TIAGO JOSE SILVA OLIVEIRA	Mestrado	Parcial	Outro
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	Doutorado	Integral	CLT
WELLINGTON GIL RODRIGUES	Mestrado	Integral	CLT
Wilma Raquel Barbosa Ribeiro	Mestrado	Integral	CLT

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais,

quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.		4
Contexto educacional		
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso		4
1.3. Objetivos do curso		3
1.4. Perfil profissional do egresso		3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)		2
1.6. Conteúdos curriculares		3
1.7. Metodologia		3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado		2
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares		4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC		5
1.11. Apoio ao discente		3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004		NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem		3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância		NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem		3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)		3
1.19.		NSA

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Integração com as redes públicas de ensino

Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Com relação ao contexto educacional, a instituição mostrou-se apta a atender a demanda regional de formação qualificada em Odontologia. As políticas de extensão e pesquisa, vinculadas ao ensino, já estão bem implantadas, destacando-se os programas de extensão já existentes, a estrutura de pesquisa, com comitê de ética e biotério e políticas de bolsas.

Os objetivos do curso apresentam, de maneira suficiente, coerência com o perfil profissional do egresso e com o contexto educacional. Apesar de algumas questões dúbias com relação aos conteúdos curriculares, o perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso. A estrutura curricular prevista contempla, de maneira insuficiente, os aspectos: flexibilidade e articulação da teoria com a prática, além de prever poucas práticas interdisciplinares. Apesar de apresentar compatibilidade da carga horária total, também observamos problemas com relação às horas destinadas a atividades práticas em alguns componentes curriculares. Os conteúdos curriculares previstos possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização e adequação da bibliografia. Salienta-se uma necessidade de reavaliar a adequação das cargas horárias, especialmente com relação às horas destinadas a atividades práticas.

Nas informações disponibilizadas pela IES, é relatada uma metodologia bastante sofisticada com relação às práticas didático-pedagógicas. Em loco, observa-se questões problemáticas com relação aos estágios obrigatórios – que nessa dimensão a IES apresenta como iniciando no oitavo período – e não justifica no currículo nem no PPC. Além de questões relacionadas à articulação entre teoria e prática e a contextualização. Entretanto, em análise global, as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista.

O estágio curricular supervisionado previsto está regulamentado, de maneira insuficiente. Com relação à carga-horária e às formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, o regulamento não é claro visto que esse documento determina que os estágios deverão ser vinculados a componentes curriculares denominados de “clínica integrada”. Entretanto, não existem componentes curriculares na matriz com essa denominação, o que nos leva a crer que os componentes citados são os de “Prática Odontológica”. Esses componentes estão presentes a partir do quinto período e, somando-se todas as cargas-horárias, chega-se ao montante necessário. No entanto, a IES divulga no item da Metodologia, que esses estágios obrigatórios iniciam-se no oitavo período, o que deixaria uma carga-horária insuficiente. As formas de avaliação e acompanhamento também não são bem esclarecidas, estando esses sempre vinculadas aos componentes acima citados. Existem convênios estabelecidos entre a IES e o setor público de saúde local, tendo inclusive uma Equipe de Saúde da Família com atividades na Clínica Escola da IES, entretanto, o texto do regimento explicita que os estágios terão “como local a

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

clínica de odontologia da FADBA”, não deixando claro como os alunos serão encaminhados às Unidades Básicas de Saúde e como serão acompanhados nessas unidades.

Ademais, as atividades complementares estão muito bem regulamentadas; assim como o trabalho de conclusão de curso. São também suficientes o apoio ao discente, as ações decorrentes do processo de avaliação do curso e o uso de tecnologias de informação, além do número de vagas.

Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem propostos no PPC do curso não preveem práticas inovadoras de avaliação de competências e habilidades, sendo até certo ponto omissos com relação às avaliações práticas, entretanto, não as proíbe ou engessa. Dessa forma, atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Conceito da Dimensão 1

3.2

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para bacharelado

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para bacharelado

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	3
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e	5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) NSA
Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para bacharelado

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para bacharelado

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. **Produção científica, cultural, artística ou tecnológica** (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para bacharelado

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para bacharelado

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme NSA

Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para bacharelado

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório NSA
para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para bacharelado

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de NSA
Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para bacharelado

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE está implantado, regulamentado (Portaria nº 020/2015 – FADBA de 01/04/2015) tem muito boa atuação considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador é suficiente considerando os aspectos: gestão do curso (professor com tempo integral, dedicando 24 horas para a gestão do curso), relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores, o Coordenador foi nomeado em 05 de março de 2015. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior (4 anos na Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED). O regime de trabalho coordenador de tempo integral (Portaria nº 009/2015 – FADBA), sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas (60 vagas) e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor 10. Na visita “in loco” a IES apresentou a documentação de 20 professores (4 doutores – 25%), destes 75% com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (no sistema e-MEC estavam cadastrados 20 Professores). O percentual do corpo docente 50% dos professores (de acordo com a documentação apresentada na visita) previstos terão o regime de trabalho de tempo parcial ou integral. O corpo docente previsto possui experiência profissional de mais de 2 anos e de mais de 3 anos no magistério superior. O colegiado previsto está regulamentado, de maneira suficiente considerando os aspectos: representatividade dos segmentos (um único representante discente), periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Dez (50%) dos docentes têm entre 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.8

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico | 4 |

passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para cursos presenciais
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para cursos presenciais
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica para cursos presenciais
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para cursos presenciais

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes considerando os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, os equipamentos de informática são adquiridos pelos professores com apoio financeiro da IES. O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. A sala de professores é suficiente considerando os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As salas de aula disponibilizadas (5 salas) para o curso são muito boas considerando o número de alunos (60 carteiras), disponibilidade de equipamentos (todas disponibilizadas com equipamentos multimídias fixos, computadores e lousas de vidro), dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem de maneira suficiente, considerando: quantidade de equipamentos (50 computadores, divididos em dois laboratórios) relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico (climatizado e com boa iluminação). O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para cada 8 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. O acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, com mais de 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Os laboratórios didáticos especializados (Anatomia, Atividades Pré-clínica, Microscopia, Bioquímica/Microbiologia e Fisiologia/Biofísica) implantados com respectivas normas (manuais em todos os laboratórios) de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira muito bem, aos aspectos: quantidade e qualidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas (60 vagas anuais). Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Conceito da Dimensão 3

3.7

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17/06/2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa na ementa do Componente Curricular Antropologia Cristã, previsto no PPC para o segundo semestre do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

20 professores cadastrados, sendo 4 doutores; 12 mestres e 4 especialistas

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

NDE regulamentado pela portaria 020/2015-FADBA, composto por dois professores doutores, dois mestres e um especialista, sendo três professores com contrato de Tempo Integral e dois com Tempo Parcial

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3,18/12 /2002) NSA

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Sim Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Toda a estrutura da Faculdade possui meios de acessibilidade para pessoas com deficiência.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC possui disciplina de Libras, oferecida como uma das disciplinas optativas, com carga-horária de 36 horas

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

O sistema acadêmico é informatizado, permitindo o acesso dos alunos e professores a todas as informações necessárias, tais como notas, registro de aulas, frequência, dentre outras, de forma sigilosa, com acesso personalizado com senha pessoal, por via do portal da Instituição.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A questão da educação ambiental é tratada no PPC, especialmente na disciplina Cosmovisões, oferecida no primeiro semestre do curso.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Instituição atende a todos os requisitos legais e normativos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

De acordo com a avaliação Nº 115724 (processo nº 201403077), foi realizada a visita in loco de avaliação de curso – Autorização do curso de Odontologia da FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA, bacharelado, presencial, com sede à Br 101 Km 197, Estrada Capueiruçu s/nº., CEP 44300-000, Cachoeira/ BA., pelos avaliadores Prof. Marco Polo Marchese e Prof. Gustavo Gomes Agripino. A Comissão após ter realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC: Observando as fontes necessárias e a verificação “in loco”, foi atribuído o Conceito 3,2.
2. CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória: Observando as fontes necessárias e a verificação “in loco”, foi atribuído Conceito 3,8.
3. INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. Observando as fontes necessárias e a verificação “in loco”, foi atribuído Conceito 3,7.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Odontologia da FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA, bacharelado, presencial, apresenta um perfil muito bom de qualidade (Conceito 4).

CONCEITO FINAL**4**